



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

PORTARIA N. 6.809/2023

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.480/2006, e requerimento deferido de nº 7.471/2023 :

Resolve:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a servidora **MARCELE SANTOS PORTO AGUIAR** que exerce a função de **FISIOTERAPEUTA** que deverá ser gozada do dia 23/11/2023 à 22/12/2023, referente ao período aquisitivo de 06/05/2004 à 05/05/2014.

Art. 2º - Deverá o Departamento Pessoal providenciar as necessárias anotações na pasta funcional da servidora acima referida.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 23/11/2023.

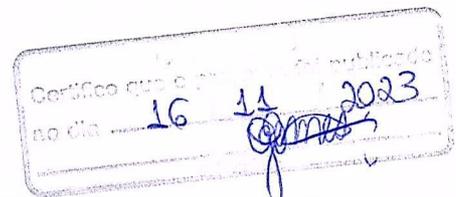
Santo Antônio do Amparo/MG, 16 de novembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620
Dados: 2023.11.16 17:46:55 -03'00'

Carlos Henrique Avelar

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

PORTARIA N. 6.809/2023

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.480/2006, e requerimento deferido de nº 7.471/2023 :

Resolve:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a servidora **MARCELE SANTOS PORTO AGUIAR** que exerce a função de **FISIOTERAPEUTA** que deverá ser gozada do dia 23/11/2023 à 22/12/2023, referente ao período aquisitivo de 06/05/2004 à 05/05/2014.

Art. 2º - Deverá o Departamento Pessoal providenciar as necessárias anotações na pasta funcional da servidora acima referida.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 23/11/2023.

Santo Antônio do Amparo/MG, 16 de novembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620
Dados: 2023.11.16 17:46:55 -03'00'

Carlos Henrique Avelar
Prefeito Municipal

